

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº23 DE 10 DE OUTUBRO DE 2002.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, nomeado pelo Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Anexo I ao Decreto nº 3.833, de 05 de junho de 2001, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 06 de junho de 2001, e o item VT do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA, nº 230 de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. do dia 21 de junho de 2002 e;

Considerando as alterações impostas no artigo 33 do Decreto nº 70235, de 06 de março de 1972, pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

Considerando que o Poder Executivo editará as normas regulamentares necessárias à operacionalização do arrolamento previsto no § 2º do artigo 33 do Decreto citado;

RESOLVE:

Art 1º Revogar os §§ 1º e 2º do artigo 15 da Instrução Normativa 11º 07, de 25 de abril de 2002

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

ROMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO  
PRESIDENTE DO IBAMA